

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Mauá da Serra/Pr, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito do Município de Mauá da Serra/PR, no uso de suas atribuições e competências constitucionais e legais, vem por meio desta nota esclarecer a população e a imprensa a respeito dos processos ajuizados por servidores desta municipalidade lotados na Secretaria de Saúde.

Informa que a partir de 2021 começaram a ser ajuizadas ações contra o Município com o intuito de obrigar ao pagamento de adicional de insalubridade de 20% (vinte) por cento com calculo sobre o salário-base, vez que o Município vem pagando o adicional de 20% (vinte) por cento sobre o salário mínimo nacional com base na Lei Municipal 033/2004.

Neste período foram ajuizadas 76 (setenta e seis) ações, sendo que a maioria tem o trânsito em julgado da ação condenando o Município ao pagamento do adicional de insalubridade de 20% (vinte) por cento com calculo sobre o salário-base com base na Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, bem como as diferenças havidas nos 5 (anos) anteriores ao ajuizamento da ação.

Através de levantamento feito pela Procuradoria Jurídica do Município destas 76 (setenta e seis) ações ajuizadas, 38 (trinta e oito) delas estão em fase de execução com cálculos apresentados pela parte autora com valor de R\$ 2.733.222,28 (dois milhões e setecentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)..

O Município tem adotado medidas para sanar essas irregularidades com o pagamento devido aos servidores, assim, foi encaminhado para Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003/2025 adequando os parâmetros sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais.

**GIVANILDO LOPES**

Prefeito